



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 3.856/2017

Publicado no
DOM/ES Nº 825
Em 15 / 08 / 17

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO
MÉRITO DO MUNICÍPIO DE
IBIRACU AO ILMO. SR. EDUARDO
MAROZZI ZANOTTI.**

O Prefeito Municipal de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracu, denominado **COMENDA "BRAVOS IMIGRANTES"**, ao Ilmo. Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Ibiracu-ES, residente e domiciliado na localidade de Taquaraçu, zona rural, Ibiracu-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu/ES, em 08 de agosto de 2017.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 08 de agosto de 2017.


LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos